



LEI Nº 641/2008.

**EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO,
NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 2X1 metro no Cemitério Municipal Santo Antônio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados:

**ALICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
ALONSO EVANGELISTA DOS SANTOS
ANA RITA PEREIRA DE LIMA
CARLOS FERREIRA DA SILVA
DEIVID JOSÉ DE SANTANA
DIONIZIA ALVES MACHADO
DUALMA JOSÉ PAZ
DOUGLAS RONALDO RAMOS DA SILVA
EDILSON DA SILVA
EDSON DA SILVA
EMERSON ALCANTARA DE ASSIS
ESTEVÃO CHAVES DA SILVA
FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA FILHO
GERINO SEBASTIÃO DE SANTANA
GILSON CAETANO DE BRITO
GLEICIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
HEGO HENRIQUE ALVES PEQUENO
HENRIQUE ANSELMO DE LIMA
IRAN LUIZ SERAFIM
IVANILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
IVANILDO MENDES DO CARMO
IVONETE MATIAS BELARMINO DE SOUZA
JOANITA ALVES DO NASCIMENTO
JOÃO AUGUSTO DA SILVA
JOÃO BARTOLOMEU DE MEDEIROS
JOSÉ EDSON PEREIRA
JOSÉ HENRIQUE CORREIA
JOSÉ JOSIAS LÔBO DE BARROS**



- JOSÉ MENDES FILHO
- JOSÉ ZILDO LADISLAU MAGALHÃES
- LARISSA MARIA SILVA DOS ANJOS
- LINDALVA GOMES DA SILVA
- LUIZ CARLOS DA SILVA
- MARCONE GOMES DA SILVA
- MARCOS ANTONIO DIAS
- MARCOS JOSÉ MENEZES DA SILVA
- MARIA ALICE FERREIRA BARROS
- MARIA DA GLORIA DAVID
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
- MARIA DO CARMO PEREIRA
- MARIA GOMES DA SILVA
- MARIA INÊZ DA CONCEIÇÃO
- MARIA INÊZ PEREIRA
- MARIA JOSÉ FLORENCIO
- MARIA ROSA
- NATI MORTO DE: INGRICE CATARELLI DE ARAÚJO
- NESTORINA MARIA DA CONCEIÇÃO
- NIELSON LUIZ LOPES
- NILTON FERNANDO LOPES
- REGINA CELIA DA SILVA
- ROSÂNGELA TAVARES DE ALMEIDA
- ROSEANE AVELINO DA ROCHA
- SEBASTIANA LOURENÇO DA CRUZ
- SEVERINO AGRIPINO DE MELO
- SEVERINO SALES DAMAZIO
- UZIEL MOISÉS DE AMORIM JÚNIOR
- VALDINETE ZACARIAS DOMINGOS DE LIMA
- VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2008.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito



ABREU E LIMA
Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreu@bol.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO SITUADO NA 2ª TRAVESSA DA RUA BAHIA (RUA MANOEL AVELINO)

LOCALIZAÇÃO: Terreno situado na 2ª travessa da Rua Bahia (Rua Manoel Avelino), S/N, Alto São Miguel Abreu e Lima, com frente para a 2ª Travessa da Rua Bahia (Rua Manoel Avelino), confrontando-se do lado direito com os imóveis de nº 08 e S/N da Rua do Eucalipto; ao lado esquerdo com terreno de terceiros de interesse da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizado na 2ª Travessa da Rua Bahia (Rua Manoel Avelino), e também com os imóveis de nº 682, 60, 74 e 680 da Rua Bahia; e aos fundos com terreno de terceiros, S/N da Rua João Carneiro de Moura.

ÁREA: O terreno mede 2.117,17 m², tendo as seguintes dimensões 30,50 metros de frente, 62,00 metros de lado direito, 59,30 metros de lado esquerdo e 30,80 metros de fundos.

Carlos Cardoso dos Anjos
Secretário de Planejamento

